



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.134 / ANO V / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	6
- LICITAÇÕES	7
- CONTRATOS	7
- RECURSOS HUMANOS	8
- DIVERSOS	9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	9
- AMTT	9
- CPS	10
- PROLAR	10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	10
------------------	----

LEIS

L E I Nº 11.506, de 25/10/2013

Denomina de VALDIR BECHER a Rua nº 04, trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Bachir Sleiman Fayad até a Rua nº 13, do Loteamento Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 326/2013, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de VALDIR BECHER a Rua nº 04, trecho compreendido entre o prolongamento da Rua Bachir Sleiman Fayad até a Rua nº 13, do Loteamento Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.514, de 31/10/2013

Dispõe sobre Alvará de Funcionamento Provisório para instalação de atividades econômicas no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 071/2013, de autoria do Vereador Maurício Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Gestão Financeira concederá Alvará de Funcionamento Provisório, após assinatura, pelo representante legal da empresa, de Termo de Compromisso e Responsabilidade conforme Anexo desta lei, a título de autorização precária para o funcionamento e instalação de atividade econômica, condicionada a posterior regularização definitiva.

Art. 2º - O Alvará de Funcionamento Provisório será concedido pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, após análise prévia dos documentos e comprovação do pagamento da taxa pertinente, sendo que, findo o prazo, perderá a sua validade, independentemente de notificação, deixando de produzir seus efeitos.

§1º - No Alvará de Funcionamento Provisório, deverá constar, obrigatoriamente, a relação dos documentos e requisitos necessários à obtenção do alvará definitivo, em conformidade com o uso ou atividade da empresa requerente.

§ 2º - A concessão do Alvará de Funcionamento Provisório não isenta as empresas do pagamento das obrigações tributárias.

§ 3º - Com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do prazo de validade do Alvará de Funcionamento Provisório, o interessado deverá comparecer ao órgão municipal competente para esclarecimentos quanto às exigências e continuidade de sua atividade econômica, sob pena de multa e cassação da licença.

Art. 3º - O Alvará de Funcionamento Provisório não será concedido:

I - para atividades de risco que abriguem aglomeração de pessoas, ou sirvam como depósitos ou manipulem produtos perigosos, inflamáveis, explosivos ou tóxicos;

II - cuja atividade ou imóvel seja poluente ou onde pretenda funcionar cause dano ambiental ao patrimônio histórico-cultural ou ofereça risco à segurança da edificação e à incolumidade da população, com base em laudo técnico ou de vistoria ou outros documentos técnicos emitidos pelos órgãos competentes;

III - para a mesma empresa e atividade exercida no mesmo imóvel para o qual já tenha sido concedido alvará provisório anteriormente;

IV - se o imóvel se enquadrar em uma das seguintes situações:

a) esteja em desconformidade com a legislação urbanística e ambiental ou com as normas sanitárias, de acessibilidade ou de segurança e estabilidade da edificação;

b) quando se tratar de edificação composta por subunidades cujo proprietário, contribuinte imobiliário ou representante legal do condomínio onde se pretende o funcionamento da atividade não tenham cumprido as exigências formuladas pelos órgãos competentes para atendimento da legislação pertinente.

Art. 4º - Qualquer órgão público de registro, fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por meio de procedimento devidamente instruído, a revogação ou anulação do alvará provisório, caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa à parte interessada

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.

Art. 6º - Esta lei não se aplica às empresas ou atividades econômicas enquadradas nas disposições da Lei Municipal nº 9.603, de 30/06/2008.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
CEP:	
Telefone:	E-mail:
Local e data:	
Nome do Sócio Administrador/ Representante Legal/Assinatura	

Declaro sob as penas da lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Responsabilizo-me, perante a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a promover a regularização do estabelecimento acima perante os órgãos competentes, e apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção definitiva do Alvará de Localização e Funcionamento.

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
LICENÇA AMBIENTAL
REGULARIDADE FISCAL
ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
OUTROS A ESPECIFICAR

CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

Nome:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição CRC:	
Telefone/E-mail:	

L E I Nº 11.516, de 31/10/2013

Denomina de PEDRO RODRIGUES DE LARA a Rua nº 08, no trecho compreendido entre as Ruas Maria Loreni Baier e Floriano Maichaki Junior, do Conjunto Residencial Londres, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 314/2013, de autoria do Vereador Altair Nunes Machado - Taico Nunes, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de PEDRO RODRIGUES DE LARA a Rua nº 08, no trecho compreendido entre as Ruas Maria Loreni Baier e Floriano Maichaki Junior, do Conjunto Residencial Londres, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.517, de 31/10/2013

Denomina de ROSALINA AZAMBUJA a Rua nº 13, no trecho compreendido entre a Rua Dirceu Jacintho Bassetti e Rua nº 4, do Loteamento Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 328/2013, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de ROSALINA AZAMBUJA a Rua nº 13, trecho compreendido entre a Rua Dirceu Jacintho Bassetti e Rua nº 4, do Loteamento Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.527, de 31/10/2013

Institui no âmbito do Município de Ponta Grossa, a SEMANA DO PEIXE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 349/2013, de autoria do Vereador Pastor Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ponta Grossa, a Semana do Peixe,

que deverá acontecer anualmente no período de 1º a 07 de setembro.

Art. 2º - A Semana do Peixe constará no calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa.

Art. 3º - A Semana do Peixe terá como objetivo básico levar aos diversos segmentos da população, através de palestras, seminários, exposições e outros meios similares, noções básicas sobre a importância não só da criação como o consumo.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da execução das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou termos de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada e com entidades representativas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.530, de 31/10/2013

Altera a Lei n. 4.284, de 28/07/1989, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 353/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O Anexo I - Plano de Empregos, Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior, da Lei n. 4.284, de 28/07/1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Nº de empregos	Denominação	Nível	CHD
8	Terapeuta Ocupacional	16	6 (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.531, de 31/10/2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Pastor WILSON DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 361/2013, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Pastor WILSON DOS SANTOS

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.532, de 31/10/2013

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Metalúrgico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 366/2013, de autoria do Vereador Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, o Dia do Metalúrgico, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.537, de 31/10/2013

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor AMILTON VALDENI CASTRO GARCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 316/2013, de autoria do Vereador Alysson Zampieri, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor AMILTON VALDENI CASTRO GARCIA.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.538, de 31/10/2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Padre JOEL NALEPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 359/2013, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Padre JOEL NALEPA.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 7.822, de 24/09/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolo nº 1700314/2013,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto 7.377, de 11/06/2013, da seguinte forma: onde consta "JOSÉ VALDECI ALVES CORDEIRO ..." leia-se "JOSÉ VALDINEI ALVES CORDEIRO ...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.841, de 02/10/2013

Abre um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.925.260,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.925.260,38 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), assim discriminado:

0200 - Governo Municipal		
0201 - Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 63	R\$	1.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 64	R\$	900,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - CR 6470	R\$	217.000,00
288460000.032 - Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 856 - CR 6444	R\$	375,57
0300 - Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 - Departamento Administrativo		
0412200102.013 - Manutenção das Atividades do Depto Administrativo - SMP		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 88	R\$	27.320,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 92	R\$	52.000,00
0400 - Secretaria Municipal de Administração		
0401 - Departamento Administrativo		
0412200102.017 - Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo		
3190.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Rec. 0 - CR 116	R\$	1.090,00
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 125	R\$	13.000,00
0406 - Departamento de Compras e Contratos		
041220221.022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Contratos		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 153	R\$	4.530,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 155	R\$	60,00
0500 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0501 - Departamento Administrativo		
0412200102.026 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 171	R\$	13.033,12
3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 0 - CR 174	R\$	250,00
0502 - Departamento de Receita		
0412900312.027 - Manutenção das Atividades do Departamento de Receita		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 180	R\$	25.000,00
0503 - Departamento Financeiro		
0412300202.030 - Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 196	R\$	262.000,00
288430000.004 - Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
4690.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Rec. 0 - CR 206	R\$	40.000,00
0508 - Procuradoria Geral do Município		
288460000.001 - Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 - Sentenças Judiciais - Rec. 0 - CR 231	R\$	200,00
4690.91.00.0000 - Sentenças Judiciais - Rec. 0 - CR 234	R\$	45.300,00
0600 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0601 - Departamento Administrativo		
2012200102.035 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 254	R\$	1.750,00
0602 - Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária		
2033401052.042 - Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 273	R\$	30.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 - Departamento Administrativo		
041220898.815 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 320	R\$	600,00
0702 - Departamento de Obras		
267820898.818 - Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 504 - CR 6466	R\$	83.330,00

0703 - Departamento de Serviços Públicos		
154520082.053 - Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 376	R\$	3.500,00
154520898.819 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 511 - CR 5040	R\$	150.000,00
0706 - Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios		
154520202.055 - Manutenção e Revitalização de Capelas Mortuárias e Necrópoles		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 405	R\$	6.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 455	R\$	107.852,82
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 469	R\$	74.589,74
1030100552.061 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica - PAB Fixo		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 495 - CR 502	R\$	24.000,00
1030200582.067 - Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 369 - CR 566	R\$	63.000,00
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 369 - CR 568	R\$	15.500,00
1030300642.073 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita - Rec. 303 - CR 635	R\$	1.000,00
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita - Rec. 498 - CR 636	R\$	70.000,00
0900 - Secretaria Municipal de Educação		
0902 - Departamento de Educação		
1236100762.086 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 103 - CR 776	R\$	55.000,00
1236102152.092 - Manutenção do Transporte Escolar		
3390.33.00.0000 - Pas. e Desp. c/ Locomoção - Rec. 0 - CR 799	R\$	225.000,00
1284602220.026 - Indenizações e Restituições		
3390.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 140 - CR 6445	R\$	774,17
3390.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 148 - CR 6446	R\$	52,63
1000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1001 - Departamento Administrativo		
2212200102.106 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SMICQP		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 932	R\$	580,00
1002 - Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial		
2345100222.108 - Constituição ou Aumento de Capital da CPS		
4590.65.00.0000 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresa - Rec. 0 - CR 953	R\$	300.000,00
1003 - Departamento de Ciência e Tecnologia		
2678101452.113 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Santana		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 963	R\$	15.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 - Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.125 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1002	R\$	1.400,00
1204 - Gerência de Proteção Social Especial		
084602220.027 - Indenizações e Restituições		
3330.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 858 - CR 6447	R\$	43.790,72
3330.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 877 - CR 6448	R\$	592,54
3330.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 876 - CR 6449	R\$	61,07
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0624300456.156 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 1149	R\$	10.500,00
1208 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.159 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDOCA		
3390.48.00.0000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Rec. 0 - CR 1186	R\$	60.000,00
1300 - Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 - Departamento Administrativo		
1112200102.162 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Rec. 0 - CR 1215	R\$	1.598,00
111220898.842 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3390.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 1225	R\$	130,00
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 - Departamento de Abastecimento		
1854200932.187 - Manutenção do Programa Feira Verde		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 1563	R\$	876.000,00
2903 - Fundo Mercado da Família		
2369201322.190 - Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 18 - CR 4730	R\$	600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e serão utilizados:

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 856 no valor de R\$ 375,57;
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 140 no valor de R\$ 774,17;
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 148 no valor de R\$ 52,63;
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 858 no valor de R\$ 43.790,72;
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 876 no valor de R\$ 61,07;
Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 877 no valor de R\$ 592,54.

0200 - Governo Municipal		
0201 - Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 71	R\$	5.000,00
0412200182.011 - Manutenção dos Serviços de Telecomunicações		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 510 - CR 73	R\$	217.000,00
0300 - Secretaria Municipal de Planejamento		
0302 - Departamento de Planejamento Urbano		
1545100891.003 - Elaboração de Estudos e Projetos para Realização de Obras Públicas		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 99	R\$	130.000,00
0400 - Secretaria Municipal de Administração		
0401 - Departamento Administrativo		
0412200102.017 - Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 123	R\$	13.000,00

0404 - Departamento de Informática		
0412600262.020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Informática		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 134	R\$	151.000,00
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 135	R\$	1.000,00
0405 - Departamento de Patrimônio		
0412200171.038 - Reforma e Manutenção das Instalações do Antigo Clube Guatira		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 139	R\$	40.000,00
0500 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Assuntos Jurídicos		
0502 - Departamento de Receita		
0412900312.028 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria do ISSQN		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 185	R\$	29.000,00
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 186	R\$	15.000,00
0508 - Procuradoria Geral do Município		
288460898.806 - Despesas de Exercícios Anteriores		
3190.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 0 - CR 235	R\$	40.000,00
0600 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 - Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária		
2033401052.042 - Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 274	R\$	30.000,00
2060601971.068 - Implantação do Centro de Treinamento Rural - Parque Ecotecnológico		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 288	R\$	8.000,00
2069100171.008 - Ampliação e Melhorias no Centro Agropecuario Municipal		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 294	R\$	70.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0702 - Departamento de Obras		
1545100891.015 - Melhorias e Adaptações em Abrigos para Pontos de Ônibus e Táxi		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 322	R\$	41.058,30
174520081.014 - Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 333	R\$	108.682,82
2678201941.018 - Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 504 - CR 350	R\$	83.330,00
0703 - Departamento de Serviços Públicos		
154520082.054 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo do Município		
3390.30.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 511 - CR 385	R\$	150.000,00
0706 - Departamento de Serviços Funerários e Cemitérios		
154520202.055 - Manutenção e Revitalização de Capelas Mortuárias e Necrópoles		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 402	R\$	6.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 0 - CR 477	R\$	7.000,00
101220898.822 - Despesas de Exercícios Anteriores		
4490.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores - Rec. 303 - CR 486	R\$	8.161,00
1030100551.026 - Reforma e Ampliação em Unidades de Atendimento		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 487	R\$	98.484,72
1030100552.062 - Universidade Estadual de Ponta Grossa		
3330.41.00.0000 - Contribuições - Rec. 495 - CR 503	R\$	24.000,00
1030200582.287 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratório de Prótese		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 369 - CR 569	R\$	63.500,00
1030200612.070 - Manutenção das Atividades do SAMU Estado		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 303 - CR 590	R\$	15.000,00
1030200612.071 - Manutenção das Atividades do SIATE		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 369 - CR 601	R\$	15.000,00
1030300642.073 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 303 - CR 637	R\$	1.000,00
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 498 - CR 638	R\$	70.000,00
1030500622.076 - Manutenção das Atividades do Programa Municipal - DST/AIDS		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita - Rec. 303 - CR 665	R\$	6.249,99
1030500622.260 - Manutenção do Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde - PFVS		
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 303 - CR 675	R\$	15.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 690	R\$	25.178,75
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 303 - CR 692	R\$	5.000,00
1084602220.025 - Indenizações e Restituições		
3390.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 0 - CR 698	R\$	2.368,10
0900 - Secretaria Municipal de Educação		
0901 - Departamento Administrativo		
1236502052.085 - Manutenção da Merenda Escolar/Educação Infantil		
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita - Rec. 0 - CR 741	R\$	50.000,00
0902 - Departamento de Educação		
1236500802.093 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 103 - CR 817	R\$	225.000,00
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita - Rec. 104 - CR 830	R\$	55.000,00
1000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1002 - Departamento Desenvolvimento Industrial e Comercial		
2369101642.110 - Manutenção do Fundo de Incentivo à Micro e Pequenas Empresas Locais		
4590.66.00.0000 - Concessão Empréstimos e Financiamentos - Rec. 0 - CR 954	R\$	15.000,00
1004 - Departamento de Qualificação Profissional		
1133400742.115 - Manutenção das Atividades do Departamento de Qualificação Profissional		

1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1203 - Gerência de Proteção Social Básica		
0824400212.353 - Manutenção do Programa Atendimento às Entidades e Associações de Moradores Sedeadas no Município de Ponta Grossa - E		
3350.41.00.0000 - Contribuições - Rec. 0 - CR 1032	R\$	70.000,00
0824400481.051 - Reforma e Ampliação das Associações de Moradores e Centros Comunitários		
4490.51.00.0000 - Obras e Instalações - Rec. 0 - CR 1033	R\$	35.000,00
1208 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300456.159 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1181	R\$	10.000,00
0824300456.160 - Atendimento às Entidades e Programas Assistenciais - FMDCA		
3350.43.00.0000 - Subvenções Sociais - Rec. 0 - CR 1187	R\$	50.000,00
1210 - Gerência Tec. de Política Municipal de Assistência Social		
0824401312.198 - Manutenção do Restaurante Popular		
3190.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc. - Rec. 0 - CR 1205	R\$	150.000,00
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento		
2902 - Departamento de Abastecimento		
2369201322.189 - Manutenção das Atividades do Programa Mercado da Família		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1572	R\$	500.000,00
2903 - Fundo Mercado da Família		
2369201322.190 - Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - Cr 1577	R\$	100.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 18 - CR 1580	R\$	600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 02 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.858, de 07/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 1850063/2013,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto 7.505, de 04/07/2013, da seguinte forma: onde consta "ISAÍAS RIBEIRO DO NASCIMENTO ..." leia-se "IZAÍAS RIBEIRO DO NASCIMENTO ...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.876, de 10/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 1410073/2013,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto 7.505, de 04/07/2013, da seguinte forma: onde consta "GEFERSON TESKA ..." leia-se "GEFERSON JAIME TESKA ...".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.882, de 14/10/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 792.797,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 792.797,00 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores :

0300 - Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 - Departamento Administrativo		
0412200102.013 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMP		
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 84	R\$	35.684,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 - Departamento Administrativo		
0412200102.049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP		
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 309	R\$	51.005,00
0702 - Departamento de Obras		
2678201941.018 - Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 504 - CR 345	R\$	69.000,00
0704 - Departamento de Manutenção		
2678201872.056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Manutenção - SMOSP		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 389	R\$	300.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012200102.059 - Manutenção das Atividades da Taxa de Vigilância Sanitária		
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 510 - CR 421	R\$	5.000,00
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 454	R\$	10.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 0 - CR 455	R\$	10.000,00
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita - Rec. 303 - CR 462	R\$	4.000,00
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 465	R\$	2.000,00
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 303 - CR 469	R\$	50.000,00

3390.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Rec. 0 - CR 471	R\$	4.000,00
3390.48.00.0000 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas - Rec. 303 - CR 474	R\$	10.000,00
1030200612.069 - Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 496 - CR 581	R\$	3.000,00
1030500622.260 - Manutenção do Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde - PFVS		
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 497 - CR 676	R\$	40.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 303 - CR 683	R\$	2.000,00
3390.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita - Rec. 303 - CR 685	R\$	20.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 - Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.125 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS		
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 992	R\$	60.000,00
1205 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.142 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 0 - CR 1107	R\$	50.000,00
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.156 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 1149	R\$	2.000,00
1300 - Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 - Departamento Administrativo		
1112200102.162 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1211	R\$	2.215,00
1302 - Departamento de Recursos Humanos		
113200132.163 - Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 0 - CR 1236	R\$	19.468,00
1400 - Secretaria Municipal de Governo		
1401 - Gabinete do Secretário - SMG		
0412200102.166 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 0 - CR 1256	R\$	2.184,00
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 1257	R\$	8.465,00
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 - Departamento Administrativo		
2312200102.186 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1548	R\$	32.776,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0300 - Secretaria Municipal de Planejamento		
0301 - Departamento Administrativo		
0412200102.013 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo - SMP		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 0 - CR 83	R\$	35.684,00
0700 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 - Departamento Administrativo		
0412200102.049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 0 - CR 308	R\$	51.005,00
0702 - Departamento de Obras		
2678201941.018 - Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 504 - CR 350	R\$	69.000,00
0704 - Departamento de Manutenção		
2678201872.056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Manutenção - SMOSP		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 391	R\$	300.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1012200102.059 - Manutenção das Atividades da Taxa de Vigilância Sanitária		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 510 - CR 422	R\$	1.000,00
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 510 - CR 423	R\$	1.000,00
3190.94.00.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Rec. 510 - CR 424	R\$	1.000,00
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 510 - CR 425	R\$	500,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 510 - CR 426	R\$	1.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 510 - CR 427	R\$	500,00
1012202352.058 - Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 0 - CR 440	R\$	1.000,00
3190.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - Rec. 303 - CR 441	R\$	10.000,00
3190.09.00.0000 - Salário Família - Rec. 0 - CR 442	R\$	1.000,00
3190.34.00.0000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizada - Rec. 303 - CR 450	R\$	60.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 0 - CR 463	R\$	12.000,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 303 - CR 464	R\$	4.000,00
3390.48.00.0000 - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas - Rec. 0 - CR 473	R\$	1.000,00
3390.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - Rec. 0 - CR 475	R\$	1.000,00
1030200612.069 - Manutenção das Atividades do SAMU Federal		
3390.30.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 496 - CR 582	R\$	3.000,00
1030500622.260 - Manutenção do Piso Fixo de Vig. e Promoção da Saúde - PFVS		
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 677	R\$	20.000,00
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 679	R\$	1.000,00
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 497 - CR 684	R\$	40.000,00
3390.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - Rec. 303 - CR 681	R\$	500,00
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 303 - CR 686	R\$	500,00

1200 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 - Gerência Administrativa - SMAS		
0812200102.125 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa - SMAS		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 0 - CR 993	R\$	60.000,00
1205 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.142 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1108	R\$	50.000,00
1206 - Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.156 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Leste		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1150	R\$	2.000,00
1300 - Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos		
1301 - Departamento Administrativo		
1112200102.162 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos		
3190.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1213	R\$	2.215,00
1302 - Departamento de Recursos Humanos		
113200132.163 - Manutenção das Atividades do Depto. de Recursos Humanos		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 0 - CR 1238	R\$	19.468,00
1400 - Secretaria Municipal de Governo		
1401 - Gabinete do Secretário - SMG		
0412200102.166 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo		
3190.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec. 0 - CR 1255	R\$	10.649,00
2900 - Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 - Departamento Administrativo		
2312200102.186 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - Rec. 0 - CR 1547	R\$	32.776,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 14 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.890, de 16/10/2013

Altera representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 1760401/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no Decreto n.º 5.530/2011, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, a representatividade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, da seguinte forma:
 "Art. 1º. ...

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
 ...
 Suplente: Pedro Luis Dropa (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.892, de 16/10/2013

Altera o Decreto nº 7115/2013, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1190313/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 7115, de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 "Art. 1º. ...
 ...
 Parágrafo único. Fica mantida a atual investidura do emprego de provimento em comissão de Coordenador de Custos, alterado por este Decreto." (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.893, de 16/10/2013

Altera o Decreto nº 6001/2001 - Composição do Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2770255/2013,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 6.001, de 11/04/2012 - Constitui o Conselho Municipal de Controle do Programa Bolsa Família, passa a vigorar com a seguinte alteração:
 "Art. 1º. ...
 I. ...
 ...

II. Representantes da Sociedade Civil:

Nome	Órgão	Representação
...
J) Ana Caetano Pinto	Pastoral da Criança	Suplente (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.905, de 22/10/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.780,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, e o contido no protocolado nº

1560128/2013

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.780,80 (cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1084602220.025 – Indenizações e Restituições		
3320.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – Rec. 396 – CR 6575	R\$	141.780,80

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado:

Superávit na Fonte de Recurso 396 no valor de R\$ 141.780,80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.908, de 22/10/2013

Altera o Decreto nº 613, de 24 de novembro de 2004, que Cria a Comissão Municipal Permanente de Estudo, Análise e Enfrentamento às Violências Físicas, Psicológicas e Exploração Sexual – CEVES, conforme especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 71, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolado nº 0740207/2013,

DECRETA

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 613, de 24/11/2004 – Comissão Municipal Permanente de Estudo, Análise e Enfrentamento às Violências Físicas, Psicológicas e Exploração Sexual – CEVES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Comissão Municipal Permanente de Estudo, Análise e Enfrentamento às Violências Físicas, Psicológicas e Exploração Sexual – CEVES será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Núcleo Regional de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Epidemiologia, DST/AIDS;
- VII. 3ª Regional de Saúde;
- VIII. Vara da Infância e Juventude;
- IX. Ministério Público;
- X. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Ponta Grossa;
- XI. Delegacia do Adolescente;
- XII. UEPG (Núcleo de Estudos de Proteção à Infância e Adolescência);
- XIII. Associação de Promoção à Menina;
- XIV. Casa Santa Luiza de Marilac;
- XV. Instituto Educacional Duque de Caxias;
- XVI. Conselho Regional de Psicologia;
- XVII. Núcleo Regional do Conselho Regional de Serviço Social;
- XVIII. Conselho Comunitário de Segurança.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.910, de 23/10/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 13.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3303 – Departamento de Produção Artística		
1339200834.047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1732	R\$	13.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3303 – Departamento de Produção Artística		
1339200834.047 – Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1730	R\$	13.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.925, de 25/10/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 3.171.905,91, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 3.171.905,91 (três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 59	R\$	26.210,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 60	R\$	6.230,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 446	R\$	1.370.000,00

3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 448	R\$	729.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 465	R\$	7.500,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 495 – CR 497	R\$	50.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 717	R\$	1.000,00
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 104 – CR 773	R\$	3.000,00
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 104 – CR 833	R\$	28.000,00
1236500802.094 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PRO-CEI		
3190.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 103 – CR 847	R\$	800.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. Ed. Bas. Val. P. Educação		
1236100762.098 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 101 – CR 886	R\$	20.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1623	R\$	21.137,61
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1624	R\$	3.328,30
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSF		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 1674	R\$	18.000,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1675	R\$	88.500,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

0200 – Governo Municipal		
0201 – Gabinete do Prefeito		
0412200182.010 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 58	R\$	32.440,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.058 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 444	R\$	2.099.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 468	R\$	7.500,00
1030100552.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – PAB Fixo		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 495 – CR 501	R\$	50.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0901 – Departamento Administrativo		
1212200102.082 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo da SME		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – INSS – Rec. 0 – CR 716	R\$	1.000,00
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 104 – CR 756	R\$	3.000,00
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 104 – CR 826	R\$	28.000,00
1236500802.094 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 104 – CR 849	R\$	800.000,00
0903 – FUNDEB – Fundo M. D. Ed. Bas. Val. P. Educação		
1236100762.098 – Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 101 – CR 885	R\$	20.000,00
3100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3101 – Departamento Administrativo		
1812200102.346 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMMA		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1622	R\$	24.465,91
3200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública		
3201 – Departamento Administrativo		
0612200102.348 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo – SMCSF		
3190.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1673	R\$	106.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e

Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.926, de 25/10/2013

Estabelece os Critérios de seleção e acompanhamento de estudantes em estágio junto aos Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto nos incisos VIII e XV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o contido no protocolado n. 1900281/2013,

DECRETA

Art. 1º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, onde:

- a) estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- b) estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acres-

cida à carga horária regular e obrigatória.

c) as atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º. O limite máximo de carga horária para estágios de nível superior, técnico e médio em âmbito municipal será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais e, para estágios de educação especial será de 4 (quatro) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. As solicitações para contratação de estagiários partirão dos Departamentos Administrativos das respectivas Secretarias ou Órgãos Interessados, devendo estar acompanhadas das seguintes informações:

- I. justificativa do pedido;
- II. atividades que serão desempenhadas pelo estagiário, bem como o horário de realização do estágio e a carga horária necessária ao seu cumprimento;
- III. prazo de duração do estágio, não podendo ser inferior a 6 (seis) meses, nem superior a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- IV. indicação de funcionário do quadro de pessoal da Secretaria ou Órgão equivalente da Administração Indireta, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V. oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- VI. por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

A dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas decorrentes.

Art. 5º. Nos casos de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes pessoais será da instituição de ensino, não sendo devido pelo Município qualquer contraprestação ou outra espécie de auxílio.

Art. 6º. O estágio não-obrigatório no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, somente poderá ser realizado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

§ 1º. A responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes pessoais e auxílio-transporte ficará a cargo do Município.

§ 2º. O valor do bolsa-auxílio será de 1/2 (meio) salário mínimo nacional, nos casos de estagiários do nível fundamental, educação profissional de nível médio, ensino médio regular e educação especial; nos casos de estagiários do ensino superior o valor do bolsa-auxílio corresponderá a 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 3º. Nos casos de estágio de educação especial será devido o pagamento de bolsa-auxílio pelo Município, sendo que a contratação de seguro contra acidentes pessoais e o auxílio-transporte ficarão a cargo da entidade de ensino.

Art. 7º. A concessão do estágio ficará restrita a cursos compatíveis com a atividade do órgão solicitante, somente tendo início depois da regularização de toda a documentação pertinente e da liberação da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos ou dos Departamentos Equivalentes no caso da Administração Indireta, sob pena de responsabilização funcional do Departamento Administrativo e da Chefia do setor onde se encontrar o estagiário irregular.

Art. 8º. Não serão admitidas contratações de estagiários realizadas por meio de agentes de interação, salvo mediante prévio procedimento licitatório.

Art. 9º. Os processos serão encaminhados conforme a origem, à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos ou aos Departamentos de Recursos Humanos Equivalentes da Administração Indireta, que se encarregarão de solicitar às entidades conveniadas o encaminhamento dos estagiários, às quais competirá a indicação dos mesmos, constando tal observação nos respectivos convênios.

Art. 10. Para fins de contratação dos estagiários a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos ou dos Departamentos equivalentes da Administração Indireta, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I. verificar a pré-existência de convênio com a entidade educacional;
- II. nos casos de estágio não-obrigatório, celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- III. verificar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário pelo Município ou Instituição de Ensino, conforme o tipo de estágio;
- IV. verificar a compatibilidade das atividades mencionadas na solicitação da secretaria e as pertinentes ao curso frequentado pelo estagiário;
- V. exigir do estagiário o comprovante de matrícula e declaração de frequência regular na instituição de ensino;
- VI. exigir do estagiário documento indicando o professor orientador do estágio na instituição de ensino e o departamento de sua lotação;
- V. verificar as necessidades da administração no que se refere a quantidade de estagiários;
- VI. proceder o controle financeiro em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, verificando a disponibilidade de recursos para atender as demandas das Secretarias e Entidades da Administração Indireta respectivamente, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Financeira atestar a existência de dotação e de recursos financeiros para o pagamento de contraprestação, seguro contra acidentes pessoais e auxílio-transporte aos estagiários, na modalidade de estágio não-obrigatório.

Art. 11. Durante a realização do estágio, os Órgãos da Administração Municipal concedente do estágio deverão observar os seguintes procedimentos:

- I. quanto as faltas injustificadas ou falta de cumprimento dos objetos do estágio ou atrasos na entrega do relatório, implicarão no desligamento do educando do estágio, fato este que deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e respectivos Departamentos da Administração Indireta, para suspensão dos eventuais pagamentos e rescisão do termo de compromisso;
- II. caberá ao Departamento Administrativo de cada Secretaria e Órgão da Administração Indireta o controle de frequência dos estagiários, a entrega de auxílio-transporte e o envio à instituição de ensino de relatórios de atividades exercidas, assinados pelo supervisor do Departamento, em periodicidade mínima de 6 (seis) meses;
- III. caberá ao Departamento Administrativo de cada Órgão entregar à Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos e Departamento equivalente da Administração Indireta a segunda via do relatórios de atividades exercidas, e o respectivo protocolo na instituição de ensino, para arquivamento na pasta do estagiário;
- IV. caberá ao Departamento Administrativo de cada Órgão, quando se tratar de estágio com prazo de duração igual ou superior a 1 (um) ano, controlar e conceder ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- V. Os dias de recesso previstos no inciso anterior serão concedidos de maneira proporcional, no caso de estágio com duração inferior a 1 (um) ano;
- VI. Exigir a apresentação mensal de atestado de frequência escolar e atestado de avaliação de aproveitamento semestral para Ensino Superior, Técnico e Médio. Se constar insuficiência de frequência ou reprovação, acarretará o encerramento do estágio.

Art. 12. É vedada a concessão de estágio a estudante que seja cônjuge ou possua parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau ou por adoção, com ocupante de emprego público em comissão dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 13. As despesas decorrentes para pagamento do Bolsa-Auxílio dos estagiários correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais ou das entidades da Administração Municipal Indiretas requeritantes.

Art. 14. Não serão admitidos estágios sem o convênio firmado com o Município ou entidades da Administração Indireta, sendo exclusivo para as instituições de ensino registradas no MEC, que apresentem projeto pedagógico, professor supervisor e possuam compatibilidade com as áreas de estágio ofertadas.

Art. 15. As vagas de estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa são as seguintes:

- I. 250 (duzentos e cinquenta) de ensino superior;
 - II. 160 (cento e sessenta) de ensino médio;
 - III. 10 (dez) de ensino especial.
- Art. 16. As vagas de estágio remunerado em cada uma das Entidades da Administração Municipal Indireta atenderão as seguintes proporções:
- I. De 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;
 - II. De 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;
 - III. De 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;
 - IV. Acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3593/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.927, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 1410033/2013,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto 7.147, de 26/04/2013, da seguinte forma: onde consta "TATIANA MENEZES ..." leia-se "TATIANA MENEZES GARCIA CORDEIRO ...".
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.928, de 25/10/2013

Delimita vias públicas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no processo n.º 1860247, de 05/07/2013,

DECRETA

Art. 1º. Ficam delimitadas as seguintes vias públicas:
 I. Rua ANTONIO VIEIRA, compreendida entre a Avenida Monteiro Lobato e a Rua Bento Ribeiro, nesta cidade.
 II. Rua JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, compreendida entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Alberto de Oliveira, nesta cidade.
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 7.883, de 14/10/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.929, de 29/10/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2980398/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

3300 - Fundação Municipal de Cultura		
3303 - Departamento de Produção Artística		
1339200834.047 - Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 1732	R\$	5.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

3300 - Fundação Municipal de Cultura		
3303 - Departamento de Produção Artística		
1339200834.047 - Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 1 - CR 1731	R\$	5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.930, de 29/10/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29803298/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), assim discriminado:

3300 - Fundação Municipal de Cultura		
3303 - Departamento de Produção Artística		
1339200834.047 - Manutenção das Atividades do Departamento de Produção Artística		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 1732	R\$	32.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

3300 - Fundação Municipal de Cultura		
3302 - Departamento de Cultura		
1339200834.044 - Manutenção da Orquestra Sinfônica		
3390.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção - Rec. 1 - CR 1719	R\$	32.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.932, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 3020431/2013,

RESOLVE

RETIFICAR o Decreto 7.922, de 24/10/2013, da seguinte forma: onde consta "NOMEAR, a partir de 1º de outubro de 2013, MARCOS VINICIUS ZUBER...", leia-se "NOMEAR, a partir de 24 de outubro de 2013, MARCOS VINICIUS ZUBER...".
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 29 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.933, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2730098/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 25 de agosto de 2013, EVERALDO DA SILVA AN-

DRADE, do cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, CC 14, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.934, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2730098/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 26 de agosto de 2013, CÉLIO MARINS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Loja Mercado da Família, CC 14, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.935, de 30/10/2013

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3040166/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido sentido único Centro/Bairro na Avenida Carlos Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Avenida Bispo Dom Geraldo Pelandá até a Rua Conselheiro Barradas, a partir do dia 04 de novembro de 2013.
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.936, de 30/10/2013

Altera o anexo do Decreto nº 7894, de 16/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos n.ºs 47 e 48, da Lei Municipal nº 10375/2010, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 3020238/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica incluída no anexo do Decreto nº 7894/2013, a seguinte servidora:

PROGRESSÃO DE NÍVEL - VERTICAL					
NOME	NÍVEL	PARA O NÍVEL	REENQ.	MATRÍC.	Lotação
Kalina Teresinha Mendes	D20TE/22	E20TE/22		17358	Escola Guilli

Art. 2º. Fica excluída do anexo do Decreto nº 7894/2013, as seguintes servidoras:

PROGRESSÃO DE NÍVEL - VERTICAL					
NOME	NÍVEL	PARA O NÍVEL	REENQ.	MATRÍC.	Lotação
Mônica Dvorak	A20TE/35	D20TE/35		16458	Escola Armanda
Silvana de J. da Silva	A40TE/01	A40P/01		17562	Escola Osmi
Simone da Cruz	A20TE/28	D20TE/28		17117	Comp. Aldo Bonde

Art. 3º. Fica alterado no anexo do Decreto nº 7894/2013, onde se lê:

SUBTOTAL: 96 PROFESSORAS	19 REENQUADRADAS
TOTAL: 79 PROFESSORAS (ELEVADO) + 19 REENQUADRADAS = 98 PROFESSORAS	

Leia-se:

SUBTOTAL: 96 PROFESSORAS	19 REENQUADRADAS
TOTAL: 77 PROFESSORAS (ELEVADO) + 19 REENQUADRADAS = 96 PROFESSORAS	

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.940, de 31/10/2013

Altera o Decreto n. 5.900/2012, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2012-2014, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.302, de 27/12/2007, e alterações, e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 1010416/2013 e 2980419/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 5.900, de 07/03/2012 - compõe o Conselho Municipal de Assistência Social, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 1º. ...
 I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
 a) Secretaria Municipal de Assistência Social (NR)
 Titular: *Tierrí Rafael Ribeiro Angeluci*
 Suplente: *Beatriz Souza*
 Titular: *Eliane Scolimoski*
 Suplente: *Karyn Rachel Mami Collesel*
 Titular: *Nelsi Maristela Valguira*
 Suplente: *Maria Lúcia de Pádua Ferreira da Silva*
 b) ...
 c) Secretaria Municipal de Educação
 Titular: ...
 Suplente: *Cláudia Daniela Coneglian (NR)*
 d) Secretaria Municipal de Gestão Financeira (NR)
 Titular: ...
 Suplente: *Cesar Petrônio Mendes (NR)*
 e) Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social: (NR)
 Titular: *Jefferson Luiz Villalba*
 Suplente: *José Laury Sedlak*
 ...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 31 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.941, de 19/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores

3300 - Fundação Municipal de Cultura		
3302 - Departamento de Cultura		
1339200834.042 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 1717	R\$	30.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

3300 - Fundação Municipal de Cultura		
3302 - Departamento de Cultura		
1339200834.042 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3390.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física - Rec. 1 - CR 1716	R\$	30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.944, de 19/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 713.600,00 (setecentos e treze mil e seiscentos reais), assim discriminado:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde		
0802 - Fundo Municipal de Saúde		
1030300642.073 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica		
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 498 - CR 638	R\$	713.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 será utilizado:
 Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 498 no valor de R\$ 713.600,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.945, de 19/11/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0070291/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Prof.ª Minervina França Scudlarek, em favor de José Vladimir Mateus, portador da Cédula de identidade nº 4.970.509-3.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/02/2013 e término em 31/01/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 152 de 19/04/2002.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.946, de 19/11/2013

Outorga Permissão de Uso, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 da Lei Orgânica do Município, e Lei n. 4758/1992, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2770236/2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso das dependências da zeladoria do Cemitério Municipal São Vicente de Paulo, sito a Rua Híladio Vidal Correia, s/n, Vila Vicentina - nesta cidade, em favor de ROBERTO RIVELINO RODRIGUES, portador do C.I./R.G. 7.593.774-1/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior à moradia do permissionário.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta permissão, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito e intransferível, pelo prazo de um (01) ano, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6.484 de 23/11/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.948, de 19/11/2013

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263 de 04 de janeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminado:

3400 - Fundação Municipal de Turismo		
3402 - Departamento de Turismo		
2369501354.025 - Manutenção da Munchenfest - Festa Nacional do Chopp Escuro		
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 1 - CR 1774	R\$	8

0401 – Departamento Administrativo		
0412200102.017 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terç. – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 123	R\$	65.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 1º de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.949, de 04/11/2013

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 40.000,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º da Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.263, de 04 de janeiro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores :

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3402 – Departamento de Turismo		
2369501354.025 – Manutenção da Munchenfest – Festa Nacional do Chopp Escuro		
3390.39.00.0000 – Out. Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – Cr 1174	R\$	40.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores:

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3402 – Departamento de Turismo		
2369501354.025 – Manutenção da Munchenfest – Festa Nacional do Chopp Escuro		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – Cr 1771	R\$	20.000,00
3390.36.00.0000 – Out. Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – Cr 1773	R\$	20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 04 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.950, de 05/11/2013

Altera o Decreto n. 780/2006 conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto n. 780/2006 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º ...

§ 3º. É condição de validade do processo licitatório das entidades da Administração Indireta, independentemente das demais regras que regulam o processo de licitação: (AC)

I. autorização expressa do Prefeito Municipal, antes do início do processo de licitação;

II. parecer jurídico emitido pelo serviço jurídico junto ao Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, antes da abertura da licitação;

III. parecer jurídico emitido pelo serviço jurídico junto ao Departamento de Compras e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, antes da homologação pela autoridade competente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.545, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2960467/13,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 1º de setembro de 2013, o servidor MIGUEL GAIDEX para atuar junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.546, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2960467/13,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 12 de setembro de 2013, o servidor MARCOS ANTONIO LEVANDOSKI para atuar junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.547, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2960467/13,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 1º de outubro de 2013, o servidor MAURI PEDRO COSTA para atuar junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.548, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2960467/13,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 1º de janeiro de 2013, a servidora CLAUDIA MARA LINO MACIEL para atuar junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.549, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2960467/13,

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 21 de outubro de 2013, o servidor ALLAN FRANCIS DE PAULA para atuar junto a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.550, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1490049/13,

RESOLVE

RATIFICAR o contido na Portaria 5.738/10, com o seguinte teor:

CONCEDER, a partir de 25 de novembro de 2010, o pagamento de gratificação de 15% da função de Direção da Escola Municipal Vereador Adelino Machado de Oliveira, referente a 40 horas semanais, à servidora MARIA ALVINA DOS SANTOS SILVEIRA, Professora, matrículas 12.055 e 16.786, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como, CANCELAR, a partir da mesma data o pagamento de 5% da função de Pedagogo, referente a 40 horas semanais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.551, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1490049/13,

RESOLVE

CONCEDER a partir de 27 de julho de 2011, o pagamento de gratificação de 15%, referente a 40 horas semanais da função de Direção da Escola Municipal Profª Ecléa dos Passos Horn à servidora IZABELLA MARIA BARBISAN matrículas 13.866 e 16.779, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando RETIFICADA a Portaria 6.235/11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.552, de 25/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1490049/13,

RESOLVE

CONCEDER a partir de 07 de fevereiro de 2011, o pagamento de gratificação de 20% referente a 40 horas semanais da função de Direção da Escola Municipal Dr. Edgar Sponholz, à servidora LUCIANE DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA, Professora, matrícula 10.546, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como CANCELAR, a partir da mesma data o pagamento da gratificação de 15% referente a 40 horas semanais da função de Pedagoga, ficando RETIFICADA a Portaria 5.947/11.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.556, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolo nº 0740445/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 10.110/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.557, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolo nº 0870006/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 9.751/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.558, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2970161/2013,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria 10.329/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.559 de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2970161/13,

RESOLVE

ART. 1º - DESIGNAR Comissão com a finalidade de elaborar, aplicar e corrigir as provas relativas ao Teste Seletivo nº 003/2013 – Professor 20 horas semanais, Professor 40 horas semanais e Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, integrada da seguinte forma:

Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA – RG – 1.163.111-8

ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGIA

Secretário:

CHRYSYTIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI – RG – 7.523.964-5
 ENSINO MÉDIO

Membros:

CINTIA RIBEIRO FERREIRA – RG – 5.867.432-0
 ESPECIALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL

PERLA CRISTIANE ENVIY – RG – 5.869.597-1
 ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR

ANGELITA SKORA – RG – 5.313.433-2
 MESTRE EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

VANESSA CAVALARI CALIXTO – RG – 6.468.061-7
 ESPECIALISTA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ART. 2º - Fica RETIFICADA a Portaria 10.328/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.560 de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2980348/13,

RESOLVE

ART. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, responsável pelo trabalho relativo ao procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do Centro de Cultura, da Fundação Municipal de Cultura, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

JOÃO NEY MARÇAL JÚNIOR (CPF/MF 339.754.189-15)

Membros:

CHRISTIANO PORTELA (CPF/MF 021.530.539-60)
 MARIA MARGARIDA WENZEL (CPF/MF 622.720.209-68)
 NELSON LUIS MAURIOS LEGAT (CPF/MF 338.169.729-34)

Secretário:

ADRIANA LINHARES DE LARA (CPF/MF 014.395.939-57)

Suplentes:

MAURÍCIO CESAR SOUZA LARA (CPF/MF 702.509.109-00)
 JUSTINE SCHEMBERGER (CPF/MF 014.618.589-76)

SIRLENE DE MORAES LACERDA (CPF/MF 035.491.229-18)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.561 de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 3030009/13,

RESOLVE

SUSPENDER, no período de 25 de novembro de 2013 a 28 de março de 2014, o Contrato de Trabalho da Sra. CAMILLA MORO PIEKARSKI, Assessor de Gabinete da Fundação Municipal de Turismo, período durante o qual fica desligada da Folha de Pagamento de Pessoal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.562, de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolo nº 0780264/2013,

RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 10.057/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.563 de 30/10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 2910259/13,

RESOLVE

SUSPENDER, no período de 18 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2013, o Contrato de Trabalho de Sr. GUSTAVO RIBAS NETTO, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, período durante o qual fica desligado da Folha de Pagamento de Pessoal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de outubro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.578, de 05/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 3020249/13,

RESOLVE

CONCEDER a partir de 1º de outubro de 2013, o pagamento de gratificação de 15% referente a 40 horas semanais da função de Direção da Escola Municipal Prof. Eng. Eurico Batista Rosas, à servidora ANDREZA MARA BEBER BOARON, Professora, matrícula 23.471, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de novembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
 Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.579, de 05/11/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 3020249/13,

RESOLVE

CONCEDER a partir de 02 de setembro de 2013, o pagamento de gratificação de 15% referente a 40 horas semanais da função de Direção da Escola Municipal Prof. Dr. Elyseu de Campos Mello, à servidora SANDRA ELISA GELBER, Professora, matrícula 23.363, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 156/2013

CONTRATO Nº 489/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: JOSÉ ELI STADLER
OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Theodoro Rosas, nº 1615, centro, destinada ao uso e funcionamento do Conselho Tutelar Oeste
VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais
PRAZO: O presente contrato tem início em 01/10/2013 e término em 30/09/2014.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
DISPENSA: Dispensa de Licitação nº 163/2013

CONTRATO Nº 538/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: BAGGIO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: execução das obras de Construção da Unidade de Saúde no Jardim Cerejeiras, a ser construído na Rua Ernesto Che Guevara s/n, Jardim Cerejeiras - Colônia Dona Luíza.
VALOR: R\$ 994.255,39 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
PRAZO: execução 270 (duzentos e setenta) dias corridos, vigência 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2013

CONTRATO Nº 476/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIA: CAMILA ORIETTE RENNO RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Osni Villaca Mongruel, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é de 01 (um) ano, com início em 01/01/2013 e término em 31/12/2013, prorrogável a critério da Administração.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 478/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIA: GERTRUDES AFANIO MACHADO TULLIO
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA do imóvel referente à Escola Municipal Zeneida de Freitas Schinmann, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é de 01 (um) ano, com início em 11/04/2013 e término em 11/04/2014, prorrogável a critério da Administração.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 477/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: ARILDO RIBEIRO SANTOS
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pelo PERMISSIONÁRIO do imóvel referente à Escola Municipal Otacilia Hasselmann, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: O prazo de vigência desta permissão é de 01 (um) ano, com início em 10/04/2013 e término em 10/04/2014, prorrogável a critério da Administração.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 234/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONFORLAB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: serviço de análise da qualidade do ar climatizado
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: 234/2013

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na cláusula segunda do instrumento originário os seguintes equipamentos:
AA 10491 PLACA: AXL 5695 MERCEDES BENZ MODELO 415 CHASSIS: 8AC-906633DE070356 (Ambulância);
AA 10489 PLACA: AXL 5688 MERCEDES BENZ MODELO 415 CHASSIS: 8AC-906633DE070064 (Ambulância);
AA 10490 PLACA: AXL 5699 MERCEDES BENZ MODELO 415 CHASSIS: 8AC-906633DE070358 (Ambulância).

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Décima Segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor JULIAN FELIP"
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 29/08/2013 a 27/11/2013, convalidando à data de 29/08/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$165.850,00(cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda a composição do novo valor do contrato é R\$2.027.650,00 (dois milhões e vinte sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.103020234.2.359/3.3.90.39 e 08.02.1030202.34.2.360/3.3.90.39 e Código Reduzido 5940 e 5941.

SÉTIMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, 79.560,00(setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.02.101220235.2.058/3.3.90.39 Código Reduzido 3313 e 5965.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 875.160,00(oitocentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: VALOR:
Ata: 193 Pregão:178 Proc:382 Data do Pregão:07/08/13 Validade da ATA: 17/09/2013 até 17/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
11044	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	51 - 3718-1775	51 - 3374-1779

E-mail: medilalar@medilalar.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
25	48,00	frc	Estreptococina solução injetável - frasco 1.500.000 ui / BERGAMO	364,6000
39	6.000,00	amp	Morfina 1mg/ml - ampola 2 ml / CRISTALIA	3,8100
58	1.500.000,00	cmp	Sinvastatina 20 mg - comprimido / SANDOZ	0,0480

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 178/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA
OBJETO: VALOR:
Ata: 153

Pregão: 64 Proc: 51
Data do Pregão:10/07/13 Validade da ATA: 03/09/2013 a 03/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11457	PRODIET FARMACEUTICA S.A	(41) 2169-4848

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1.200,00	AMP	Bupivacaína cloridrato, associada a epinefrina 0,5% + 1/200.000 ui, solução injetável / UNIAO QUIMICA	10,1800
106	1.200,00	CMP	Levamisol 80mg, comprimidos/ JANSSEN-CILAG	1,4790

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 64/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Ata: 198 Pregão: 178 Proc:382 Data do Pregão:07/08/13
Validade da ATA: 17/09/2013 até 17/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11495	WM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	44 3649 7600

E-mail: licitacaowm@gruposantoantonio.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1.000,00	Cmp	Ácido acetilsalicílico associado a mononitrato de isossorbida, 100mg, 40mg / LIBBS	1,4000
3	12.000,00	Amp	Aminoflina 24 mg/ml, solução injetável - ampola 10 ml / HIPOLABOR	0,5300
6	500,00	Frc	Bicarbonato de sodio 8,4% frasco de 250ml em sistema fechado(bolsa ou frasco) / HYPOFARMA	12,4900
16	1.200,00	Bga	Clotrimazol 10 mg/g, creme vaginal, bisnaga 20g / PRATI	1,7500
18	1.200,00	Bga	Colagenase 0,6 ui/g, pomada, bisnaga 30g / CRISTALIA	12,8900
19	6.000,00	Cmp	Colchicina 0,5 mg - comprimido / MULTILAB	0,1290
29	12.000,00	Amp	Gentamicina 40mg/ml, ampola 1 ml / NOVAFARMA	0,3400
37	1.200,00	Frc	Manitol 20% - solução injetável - frasco de 250 ml, sistema fechado / HALEX ISTAR	4,1900
41	24,00	Frc	Nepafenaco 1mg/ml, solução oftálmica, frasco de 3ml / ALCON	40,1000
46	12.000,00	Env	Plantago (plantago ovata forssk) po para dispersao env. c/3,5g / VITAMED	0,6400
55	2.400,00	Cmp	Sacharomyces boulardii 17, 100mg, capsulas / NEO QUIMICA	0,4440
60	6.000,00	Bga	Sulfadiazina de prata 1% - creme / PRATI	2,3400

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº.178/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,
Ata: 191 Pregão: 178 Proc:382 Data do Pregão:07/08/13
Validade da ATA: 17/09/2013 até 17/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
8524	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41 - 3332-9188 / 3052-7900	(41) 3052-7901

E-mail: promefarma@promefarma.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
12	600,00	frc	Cetilperidino, cloreto 0,5 mg/ml, solução bucal - frasco de 200 a 300 ml / CIFARMA CLINERIZE	6,5000
15	12.000,00	cmp	Clopidogrel 75 mg - comprimido / SANDOZ GENERICO	0,2700
21	24.000,00	amp	Dexametasona 4 mg/ml - frasco-ampola de 2,5 ml, c/ borracha perfuravel / FARMACEUTICO GENERICO	0,5900
34	36.000,00	cap	Isoflavonas de soja 150 mg (extrato seco de Glycine max 40%(L), Merit) / VITAMED ISOVIT	0,2700

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº.178/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
OBJETO: VALOR:
Ata: 188 Pregão:178 Proc:382 Data do Pregão:07/08/13
Validade da ATA:17/09/2013 até 17/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
5613	DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	41 3028-2375	41 3263-2594

E-mail: vendas@dimaci.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	24.000,00	cmp	Carbonato de calcio 500 mg - comprimido / CALCIPREV - VITAMED	0,0300
13	36.000,00	amp	Cetoprofeno 50 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. / ARTRINID UNIAO QUIMICA	1,3200
22	12.000,00	amp	Diazepam 5 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. / GENERICO TEUTO	0,3620
28	100,00	frc	Ganciclovir sodico 500mg-pó liofilo para injetável/GANCICLO-TRAT UNIAO QUIMICA	43,0000
38	2.200.000,00	cmp	Mefenamina 850mg - comprimido / GENERICO PRATI DONA-DUZZI	0,0450
42	12.000,00	cmp	Norfloxacino 400 mg - comprimido / FLOXIMED MEDQUIMICA	0,1150
43	36.000,00	Frc	Oxalicina 500mg, injetável OXANON ARISTON	0,7190
51	60,00	frc	Ranitidina cloridrato 15 mg/ml, suspensão oral - frasco de 100 ml / E.M.S.	3,2500
53	36.000,00	cmp	Risperidona 3 mg - comprimido / VIVERDAL UNIAO QUIMICA	0,2985

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº.178/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Ata: 192 Pregão: 178 Proc: 382 Data do Pregão:07/08/13
Validade da ATA: 17/09/2013 até 17/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
9770	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELE PROD MED HOSP LTDA	051 - 3076-8181	051 3076 8160

E-mail: licimed@licimed.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	6.000,00	cmp	Ciclobenzaprina, cloridrato, 10mg, comprimido revestido / EURO-FARMA	0,1500
44	12.000,00	cmp	Paroxetina, cloridrato 20 mg - comprimidos revestidos / EUROFARMA	0,1400

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº.178/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
Ata: 195 Pregão:178 Proc:382 Data do Pregão:07/08/13
Validade da ATA:17/09/2013 até 17/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11441	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	55 3212 2447

E-mail: licitações@mauromarciano.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	36.000,00	Cmp	Alopinolol 100mg, comprimidos / PRATI	0,0300
50	6.000,00	Cmp	Quetiapina, fumarato - 25mg comprimidos /SANDOZ	0,2400
54	720,00	Cmp	Rosuvastatina 20mg, comprimido / SANDOZ	1,0800

56	720,00	Cmp	Sertralina 50mg / AUROBINDO	0,1200
----	--------	-----	-----------------------------	--------

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº.178/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DIMACI/IMG - MATERIAL CIRURGICO LTDA
Ata: 163
Pregão: 77 Proc: 167
Data do Pregão:04/07/13 Validade da ATA: 31/08/13 até 31/08/14

Cod	Nome do Fornecedor
11458	DIMACI/IMG-MATERIAL CIRURGICO LTADA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	120,00	Und	Agulha descartável anestésica peridural Agulha descartável de anestesia peridural 17 G x 3 ½ estéril apirrogênica para anestesia peridural. Com bisele tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcação em cm. Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente côncavo. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisele de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporção perfeita conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção do cateter. /BD	13,0000
12	120,00	Und	Agulha descartável anestésica peridural Agulha descartável de anestesia peridural 18 G x 3 ½ estéril apirrogênica para anestesia peridural. Com bisele tipo "Tuony" com ponta curva e calcanhar cego. Cânula de marcação em cm. Canhão Luer-Lok, com visor translúcido e internamente côncavo. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisele de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporção perfeita conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção do cateter. /BD	13,0000
14	3.600,00	fl	Algodão hidrático composto de fibras 100%, macio e absorvente. Algodão alvejado, isento de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Mantas uniformes envolvidas em papel especial e embaladas individualmente em saco plástico com 500 g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.635./BD	6,5900
42	24,00	Und	Cateter intravenoso central de Peridural Periférica mono lúmen (PICC), tamanho 18 G (2 FR x 60 cm de comprimento. Confeccionado em poliuretano radiopaco, estéril, descartável, termossensível que permita acesso venoso de longa duração. Com marcações, atenas de fixação e prolongador integrado. Acompanha kit de punção (agulha, dilataador e fio guia). /BD	273,4200
47	2.000,00	Und	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano 14 G, silicônico, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, aptogenico e biocompatível, com guia deslizante no interior do cateter. Agulha longa de paredes finas, afiadas, silicônicas, bisele biangulado e trifacetado, padrão de cores universal (NRB?1-30 10555-5), cor laranja, conector luer. Embalado individualmente, de aço inox com bisele curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor laranja, conector luer. Sem dispositivo de segurança. /BD	2,0900
48	2.000,00	Und	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 16 G, silicônico, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, aptogenico e biocompatível, com guia deslizante no interior do cateter. Agulha longa de paredes finas, afiadas, silicônicas, bisele biangulado e trifacetado, padrão de cores universal (NRB?1-30 10555-5), cor laranja, conector luer. Embalado individualmente, de aço inox com bisele curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor laranja, conector luer. /BD	1,5500
49	20.000,00	Und	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 18 G, silicônico, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, Agulha de aço inox com bisele curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor verde, conector luer. Embalado individualmente. Sem dispositivo de segurança. /BD	0,5900
50	20.000,00	Und	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 20 G, silicônico, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, Agulha de aço inox com bisele curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor rosa conector luer. Embalado individualmente. Sem dispositivo de segurança. /BD	0,5400
51	20.000,00	Und	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 22 G, silicônico, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, Agulha de aço inox com bisele curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor azul, conector luer. Embalado individualmente. Sem dispositivo de segurança. /BD	0,5400
52	15.000,00	Und	Cateter intravenoso periférico de teflon ou poliuretano, 24 G, silicônico, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, Agulha de aço inox com bisele curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5), cor amarelo, conector luer. Embalado individualmente. Sem dispositivo de segurança. /BD	0,5400
67	8.000,00	Und	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, poli-propileno atóxico, 10 ml, com etiqueta de identificação. /BD	0,3300
69	15.000,00	Und	Dosador oral, cilíndrico, bico com tampa de encaixe e vedação, poli-propileno atóxico, 3 ml, com etiqueta de identificação. /BD	0,2000
107	1.200,00	fl	Lençol hospitalar descartável/100% celulose branca de 70 cm de largura, rolo de 50 metros /FLEX	8,3900
125	15.000,00	Und	Seringa de polipropileno (plástico) transparente, atóxica, descartável e estéril - capacidade de 3 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha de borracha, gradação firme e perfeitamente legível, graduadas de 0,01 em	

Candidatos Inscritos para o Teste Seletivo 003/2013
TRABALHADORES TEMPORÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR – 30 HORAS - Universal	Nº Inscr	Nome Completo	CPF	Sexo	Dt Nasc
451	ADERLE PETRIU	033.974.829-09	Fem	08/03/1979	
554	ADRIELA DE RÓCIO MARTINS MEHRET	846.446.729-04	Fem	12/04/1973	
333	ADRIANA BUENO MACHADO	033.845.499-37	Fem	10/03/1983	
661	ADRIANE DE ALMEIDA	052.687.989-01	Fem	08/08/1986	
100	ALBONI APARECIDA DE PAULA	033.975.919-45	Fem	13/01/1980	
580	ALDREY CRISTINE CUSTODIO	045.181.219-02	Fem	31/05/1985	
041	ALESSANDRA ANTUNES GUERREIRO	017.955.428-85	Fem	21/01/1976	
693	ANALIA DE FATIMA GIOVANNETTI VAZ	560.959.299-20	Fem	06/08/1957	
124	ANA LUCIA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	040.369.269-03	Fem	28/10/1971	
072	ANA PAULA AMARAL	077.807.789-67	Fem	18/08/1990	
010	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS FRANCO	040.300.069-65	Fem	19/07/1976	
341	ANDREA MARIA MAZUR	028.964.499-22	Fem	14/05/1979	
003	ANGELA ZALEUSKI ROSSONI	045.222.189-74	Fem	28/11/1975	
172	ANDRESSA APARECIDA ALVES GALVAO CHIMEL	040.369.549-06	Fem	04/11/1981	
053	ANGELIA GARBUIO FERREIRA	051.489.839-90	Fem	26/06/1984	
109	ANGELA SFAFRAD	635.881.969-00	Fem	23/04/1962	
189	ANGELITA APARECIDA JANSEN	882.080.959-15	Fem	06/03/1972	
556	ARIANE DE FATIMA GONCALVES	055.570.939-66	Fem	08/08/1984	
542	ARIELE SALES	084.131.619-90	Fem	05/08/1991	
157	BRUNA MARIA CORREIA AMBROSIO CASTRO	039.162.429-62	Fem	05/09/1977	
438	CARLA RENATA HUTT DE GODOI MARTINS	072.466.799-79	Fem	07/08/1989	
290	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MORENO	045.169.419-88	Mas	07/09/1983	
678	CHEILA BABINSKI STELLA	882.133.740-53	Fem	06/07/1976	
579	CIDINEIA DE LIMA DE OLIVEIRA	020.638.669-96	Fem	01/11/1978	
637	CLEI DE FATIMA ALVES RIQUERME	925.893.409-15	Fem	08/08/1964	
208	CLEOMARI MONTEIRO	579.029.259-34	Fem	27/07/2008	
728	CONCEIÇÃO APARECIDA POSTANOVICZ	026.847.639-09	Fem	08/12/1987	
553	DAIANE MENEZES DA ROCHA	040.720.529-22	Fem	16/02/1982	
530	DAIANE SILVA CAMARGO	030.878.049-89	Fem	12/02/1982	
713	DEBORA APARECIDA ALVES MATYAK	739.958.199-15	Fem	29/08/1966	
263	DEBORA STELLE	075.523.469-30	Fem	16/11/1989	
159	DENISE TEREZINHA RIBEIRO PEDROSO DE OLIVEIRA	789.052.149-91	Fem	01/06/1968	
630	EDICLEIA APARECIDA DE MELO INHAIA	026.732.779-70	Fem	16/05/1980	
288	EDIRLEIA HALE	020.663.119-79	Fem	01/01/1990	
070	EDSON LUIZ CORREA JUNIOR	031.208.409-98	Mas	15/08/1980	
538	ELIANE DE FATIMA NADAL BAPTISTA	052.093.389-32	Fem	21/03/1984	
626	ELIANE DE LOURDES DA ROSA KLOSOWSKI	041.491.289-60	Fem	21/11/1971	
022	ELIENICE DOS SANTOS ANDRADE	066.311.409-96	Fem	04/10/1980	
354	ELIANE APARECIDA KIEL BODIN	022.065.719-58	Fem	15/11/1974	
074	ELISANGELA CRISTINE DA SILVA	035.079.789-70	Fem	21/05/1982	
175	ELISANGELA GUSE GOMES	033.177.169-16	Fem	26/08/1979	
605	ELIZANGELA DE LIMA ANDRADE	079.421.469-01	Fem	27/11/1990	
144	EMILY ANDRADE DE FREITAS	066.311.409-96	Fem	03/05/1988	
286	FÁBULA LUCIA MARIANES FERREIRA	577.723.479-87	Fem	08/04/1982	
670	FABIANA LUZ DE ARAUJO	024.197.419-43	Fem	04/01/1977	
481	FABIOLA GREIN LOMBA	038.257.299-02	Fem	05/09/1981	
547	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	059.775.299-02	Fem	12/06/1987	
287	FRANCIELE CRISTINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	046.268.229-27	Fem	28/12/1987	
072	GISELE DO PRADO SANTOS	028.663.119-79	Fem	14/01/1980	
656	GISLAINE CRISTINA IANZEN	038.494.669-06	Fem	07/11/1983	
382	GRAZIELA VANEZA DE CAMPOS	076.937.169-80	Fem	17/07/1990	
405	IRACI PEREIRA VIEIRA FELDHÁUS	031.607.369-54	Fem	23/01/1981	
393	ISABELLE PATRICKY ZAMILIAN NASCIMENTO	083.261.779-80	Fem	19/02/1988	
429	IZELDA BONFIM	022.892.369-09	Fem	28/10/1975	
569	JANAINA APARECIDA DE ANDRADE	044.272.529-90	Fem	09/05/1985	
029	JANIE ODETE CLETO DE MELLO TOTI	136.579.549-06	Fem	22/08/1967	
585	JENISE WILCZAK HURKO	026.623.339-28	Fem	04/03/1978	
558	JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO	043.282.099-04	Mas	27/11/1959	
005	JÓSE JOANA HAMILKO	021.321.139-47	Fem	23/06/1971	
258	JOSIANE APARECIDA NUNES GONCALVES FERREIRA	038.835.989-76	Fem	16/02/1982	
297	JOSIANE MATIAS DE CARVALHO	047.168.729-69	Fem	20/08/1979	
615	JULIANA APARECIDA CRUZ MALAQUIAS DE PAULA	023.637.059-03	Fem	15/01/1990	
620	JULIANE DE LIMA DE ARAUJO	040.260.369-44	Fem	08/02/1982	
262	KALINA TEREZINHA MENDES	864.888.889-20	Fem	03/09/1958	
364	KARINE GOTTFWALD	052.835.799-99	Fem	03/04/1985	
255	KARINE PONTES	047.637.649-18	Fem	30/04/1985	
058	KELEN CRISTINA GRASSI	025.179.949-27	Fem	05/05/1977	
459	KELLY CRISTINE LENDZIN	045.724.789-45	Fem	10/12/1983	
129	LETICIA CLOCK	078.595.079-60	Fem	14/09/1991	
136	LIGIA DANIELA DA COSTA	024.140.029-56	Fem	22/06/1976	
525	LILIANE DE OLIVEIRA KRIG	039.479.839-21	Fem	19/03/1981	
598	LISLAINE DIVARDINI	065.753.289-46	Fem	17/11/1988	
466	LIZANDRA	085.938.909-98	Fem	15/03/1992	
485	LIZ CAROLINA ALVES DA SILVA	080.241.649-73	Fem	19/07/1985	
228	LUCIA HELENA PEDROSO SÁFKA	946.392.569-49	Fem	07/07/1968	
650	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	017.349.639-30	Fem	01/03/1976	
317	LUCIANE LEMES SEGHEIT	059.778.139-70	Fem	20/06/1986	
450	LUCIANE MARIANES DE ARAUJO	032.274.469-52	Fem	02/06/1982	
462	LUCIMAY CORREA GOMES DE ARAUJO	023.266.689-88	Fem	25/08/1977	
024	LUÍSE MENDANHA CRUZ	014.406.377-84	Fem	12/07/1970	
210	MARCELA GIANE DA SILVA ADORNA	859.197.649-53	Fem	10/03/1974	
428	MARCIA APARECIDA RIBEAS TAQUES	070.091.319-53	Fem	23/05/1966	
085	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	049.216.859-83	Fem	02/06/1984	
672	MARCIA GLAP	926.710.559-00	Fem	29/12/1972	
033	MARGARETE MOTA CHIARATI	833.070.059-00	Fem	25/11/1971	
648	MARIA ADRIANE KOSTRZEWICZ	057.160.539-71	Fem	25/09/1986	
527	MARIA EDIL DE OLIVEIRA	202.511.079-25	Fem	02/06/1986	
604	MARIA ELI DE RAMOS	029.892.879-67	Fem	08/05/1976	
229	MARIA ELSUDA CRUZ MARTINS	030.510.819-06	Fem	28/11/1974	
595	MARIA LUCIANA DOMINGUES SOARES	070.935.389-83	Fem	13/12/1988	
663	MARIA MARLI DE SOUZA SANTOS	177.078.989-00	Fem	10/09/1973	
401	MARILIA ANTONIA COCHINSKI	077.070.529-43	Fem	31/01/1990	
682	MARIELI PRISCILA FERREIRA	069.315.849-28	Fem	04/08/1989	
198	MARISA DO RÓCIO BATISTA	592.914.439-72	Fem	07/10/1966	
351	MARISTELA BUENO DE FRANÇA	041.855.179-04	Fem	08/01/1981	
624	MICHELY DELBA FLORÃO	067.897.109-90	Fem	03/04/1988	
727	MILENE KARLA PEREIRA	077.811.409-07	Fem	20/05/1990	
564	MIRIAM MARIA MGDALSKA	585.575.209-72	Fem	03/02/1963	
361	NOELI MEIRA LOPES	803.553.669-91	Fem	09/02/1970	
641	PATRICIA DO NASCIMENTO E SILVA BLUM	020.559.169-80	Fem	09/01/1976	
489	PATRICIA FERREIRA	025.628.629-40	Fem	23/05/1977	
231	RAFAELA CARLA DE JESUS BRIZZOLLA	063.489.869-80	Fem	28/01/1980	
554	RISOLETE TEREZINHA AYRES	028.004.149-79	Fem	26/08/1976	
069	SCHIELA DANIELY SCHECHENSKI	047.423.139-92	Fem	21/09/1985	
520	SCHIELA DO RÓCIO FRANÇA	014.394.859-84	Fem	10/05/1973	
225	SILVIA REGINA TOZZETO	027.298.789-12	Fem	23/11/1976	
028	SIRLENE TEREZINHA COCHINSKI	551.125.369-34	Fem	10/02/1965	
040	SIRENE TEREZINHA SANTOS AVILA	017.709.399-46	Fem	06/12/1975	
096	SOLANGE DA CRUZ MARQUES DE SOUZA	701.110.659-68	Fem	04/09/1969	
193	SOLANGE KUBASKI MAIESKI	049.833.089-38	Fem	03/06/1985	
280	SUELI APARECIDA BIUK	794.336.429-53	Fem	17/10/1968	
074	SUELI PIRES GAVIER	741.815.109-34	Fem	31/05/1970	
193	SUZANA KOINATSKI CHILSKIS	032.900.089-67	Fem	24/03/1980	
063	TALITA EMANUELA VIEIRA DA SILVA	034.826.739-85	Fem	27/07/1983	
355	TANIA MARIA SLONIAK	629.960.619-34	Fem	07/02/1968	
395	TATIANA PAULA MAZURK SCHACTAE	018.635.759-10	Fem	08/09/1975	
700	TELA MARA CRISTINE LIPSKI	330.703.359-49	Fem	19/11/1959	
123	THAYRES RAFAELA BORRATTO	074.048.559-85	Fem	25/05/1990	
502	THAYS APARECIDA DE OLIVEIRA	070.424.459-45	Fem	13/02/1988	
570	VIVIANE APARECIDA DE LIMA	041.831.309-13	Fem	06/12/1982	

PROFESSOR – 20 HORAS - Afro-descendente	Nº Inscr	Nome Completo	CPF	Sexo	Dt Nasc
531	DEBORA ADAMORE	036.957.579-22	Fem	10/09/1980	
128	JOSÉMARIA BATISTA DOS SANTOS	816.353.389-72	Fem	24/07/1972	
206	MICHELLE CARLA DE JESUS BRIZZOLLA	004.943.719-43	Fem	03/08/1975	
606	RAFAELA XAVIER TAQUES	009.856.089-19	Fem	22/08/1990	
535	ROSELI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	905.523.429-04	Fem	14/06/1970	
172	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	009.711.759-50	Fem	23/11/1986	

PROFESSOR – 40 HORAS - Universal	Nº Inscr	Nome Completo	CPF	Sexo	Dt Nasc
551	ADAMIR SCHUHLLI PRIMO	038.694.139-48	Fem	19/04/1980	
660	ANA CLAUDIA ZENS DOS REIS	086.129.449-60	Fem	20/02/1994	
667	ANA MARIA ZENS DOS REIS	086.128.829-67	Fem	22/12/1992	
389	ANDRÉIA APARECIDA REINA	034.804.829-70	Fem	07/08/1984	
265	ANGELITA SCREMIN DE GODOI	080.214.649-09	Fem	06/10/1991	
061	CRISTINA TRAJANO LIMA	006.554.169-35	Fem	26/09/1982	
036	DANIEL BRASIL	021.181.139-13	Fem	15/07/1977	
191	DEISY MARIA OBEREK	089.458.949-00	Fem	07/05/1995	
658	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	052.385.119-99	Fem	08/03/1989	
054	ELIANE FELEMA ANSKIEWICZ	975.193.759-00	Fem	01/08/1974	
043	GREICY MARIA SACSZUK	074.000.629-05	Fem	05/04/1992	
680	HANNA PAULA BRITES	069.904.809-55	Fem	06/10/1990	
432	IZABEL CRISTINA DE SOUZA MARTINS	738.744.699-72	Fem	14/04/1973	
385	JANICE HARTING	024.709.039-55	Fem	28/01/1980	
334	JOICE ADRIANE SFAFRAD	080.552.129-10	Fem	04/03/1991	
714	JOELAINE MIRIAM MARTINS	047.643.519-60	Fem	12/10/1974	
668	JULIANA CAMES PACHECO	064.443.179-24	Fem	07/11/1988	
671	JULIANA SAVICKI	034.647.549-01	Fem	03/09/1980	
519	LEILA SUELI DOS SANTOS	852.905.059-20	Fem	16/05/1983	
426	LISANDREIA DA CRUZ	024.716.379-14	Fem	15/07/1976	
323	LUCIANA SANDRINO VIRISSIMO DE OLIVEIRA	761.198.319-91	Fem	25/10/1966	
586	LUCIMAR GASPAR DA SILVA	882.944.559-20	Fem	22/06/1971	
552	LUÍZE ANTONIO PATRICIO SILVA	019.986.049-18	Mas	11/07/1976	
541	MARIA DA SILVA FERREIRA	004.207.079-13	Fem	07/01/1959	
619	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	036.236.749-31	Fem	17/03/1983	
494	MARINES DE OLIVEIRA	024.005.439-33	Fem	20/04/1976	
476	MARINICE APARECIDA SILVA	067.059.849-61	Fem	25/01/1983	
590	MÁVELLA MARIA MOURA JORGE	048.139.859-06	Fem	21/10/1987	
111	RITA DE CÁSSIA DE ABRUJ	028.876.039-57	Fem	02/10/1979	
457	ROSANA DZIERVA	019.408.019-66	Fem	04/09/1975	

141	ROSELI DE FATIMA JEANRENAUD VIEIRA DA SILVA	019.625.849-92	Fem	22/03/1976
626	SAARA SILVA MELLO	616.464.669-34	Fem	11/01/1960
028	SILVANA LEONCI MOURI	032.472.079-37	Fem	11/07/1977
270	SILVIA BORGES DE ALMEIDA SIOQUEIRA	074.575.029-40	Fem	27/06/1981
032	SUELLEN DE FATIMA KLOSTER	063.506.029-94	Fem	14/06/1991
272	TALITA LINHARES	058.414.059-26	Fem	04/07/1985
394	VANDERLICE LIMA CUBAS	651.524.929-20	Fem	11/07/1968

PROFESSOR – 40 HORAS - Afro-descendente	Nº Inscr	Nome Completo	CPF	Sexo	Dt Nasc
174	ANGELA SANTOS GONCALVES	808.878.059-49	Fem	07/02/1971	

SERVENTE ESCOLAR – NÍVEL 05 - Universal	Nº Inscr	Nome Completo	CPF	Sexo	Dt Nasc
184	ADRIANE ALMEIDA DE JESUS	144.088.608-32	Fem	11/01/1973	
701	ADRIANE CORREIA TEIXEIRA	034.638.539-30	Fem	12/03/1978	
080	ALESSANDRA APARECIDA DIAS GONCALVES	045.358.949-00	Fem	30/04/1984	
711	ALESSANDRA APARECIDA HOLECIO	053.709.829-10	Fem	23/10/1985	
418	ANALUCINEIA DE ALMEIDA	027.117.259-28	Fem	15/12/1974	
209	ANA PAULA ANTUNES DE ALMEIDA	064.882.569-80	Fem	22/07/1986	
284	ANA PAULA LOPES	037.307.769-67	Fem	12/11/198	

1ª RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2013

ONDE SE LÊ NO LOTE 61:

LOTE	OBJETO	QUANT	EMB.	UNIT
61	Porta lapis/femb/clips, material acrílico, cor lumê, com 3 divisões. Amostra aprovada, constando como item entregue. Marca: ACRIMET	20	und	6,90

LEIA-SE NO LOTE 61:

LOTE	OBJETO	QUANT	EMB.	UNIT
61	Francheta em acrílico cristal, nas cores azul e verde clean, tamanho officio. Amostra aprovada, constando como item entregue. Marca: ACRIMET	20	und	6,90

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas do Contrato.

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO nº.009/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
 CONTRATADA: NERI JERÔNIMO DE OLIVEIRA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA PARA FAZER REPAROS NECESSÁRIOS DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO
 PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS.
 INÍCIO DO CONTRATO: 04/11/2013
 LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.006/2013
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

SERGIO LUIZ BELOTTO JR
Diretor Presidente

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CONCORRÊNCIA Nº 06/2013
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADA: PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME
 OBJETO: Realização das atividades constantes no item 10 – Cronogramas de Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo V do edital correspondente), referente ao Residencial Londres, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.
 VALOR: R\$ 42.777,79 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).
 PRAZO: 07 (sete) meses.
 Serviços contratados em 10 de Julho de 2013.
 Ponta Grossa, 05 de Novembro de 2013.

Dino Athos Schrutt
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 0119/2013**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
 Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº 01540, de autoria do Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR;

RESOLVE

- Art. 1º - Exonerar**, partir desta data, **FRANSLAINE KOZAN SILVA**, CIRG. 8.584.650-7/PR., do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II.
Art. 2º - Nomear, a partir desta data, **ELISA CRISTINA BELOTTO DAL PIZZOL**, CIRG. 6.027.760-5-Pr., para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar II, atribuindo-lhe o c.c. 02, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Sebastião Mainardes Junior.
 Ponta Grossa, em 01 de novembro de 2013.

Vereador ALIEL MACHADO
Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO
Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA
Terceiro-Secretário

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 06/11/2013
SESSÃO ORDINÁRIA**

EM DISCUSSÃO ÚNICA**DO PODER EXECUTIVO**

VETO À LEI Nº 11.480, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de aquecimento solar na construção ou reforma de prédios públicos municipais e habitações de interesse social.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Prefeital

EM SEGUNDA DISCUSSÃO**DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI**

PROJETO DE LEI Nº 131/13 – Dispõe sobre o oferecimento de merenda escolar no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 343/13 – Autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel de sua propriedade por imóveis de propriedade de Investville Loteamentos Imobiliários Ltda., conforme menciona.

DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO – NILSÃO

PROJETO DE LEI Nº 356/13 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor MAURO CESAR CARVALHO PEREIRA.

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 365/13 – Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia do Comerciante.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 368/13 – Denomina vias públicas do Loteamento Terras Alphaville, conforme especifica.

DO VEREADOR DANIEL MILLA

PROJETO DE LEI Nº 371/13 – Denomina de ENGº GILBERTO KUHN a Rua "K", trecho compreendido entre as Ruas Darcy Sucena e Roberto Cezar Antunes Ribas, do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 379/13 – Denomina de ROSA SCHOEMBERGER a Rua "L", trecho compreendido entre a Rua Eduardo Gardt e Rua "G", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

PROJETO DE LEI Nº 383/13 – Denomina de GUILHERME SANSON DE MORAIS a Rua nº 11, situada no Conjunto Habitacional Califórnia 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO

PROJETO DE LEI Nº 384/13 – Denomina de GUILHERME HENRIQUE DE GODOI GONÇALVES a Rua nº 12, situada no Conjunto Habitacional Califórnia 2, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

DO VEREADOR PASCOAL ADURA

PROJETO DE LEI Nº 404/13 – Inclui o conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas no currículo obrigatório das escolas da rede municipal de ensino.

DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 414/13 – Denomina de MIGUEL SCHIMANSKI a via pública sem denominação, no trecho compreendido entre

as Ruas Professor Cardoso Fontes e Frei Leandro do Sacramento, situada entre as Quadras nºs 44 e 65 do Mapa da Vila Ronda "O", nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL**

PROJETO DE LEI Nº 259/13 – Acrescenta o § 8º ao art. 14 da Lei nº 4.916, de 29/09/1993, que dispõe sobre o serviço de táxi e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação
 CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR
 COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 342/13 – Institui o Plano Municipal de Proteção de Defesa Civil – PMPDEC; dispõe sobre o Sistema Municipal de proteção e Defesa Civil – SIMPDEC e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC; autoriza a criação de Sistema de Informações e Monitoramento de Desastres, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPTTMUA - Favorável
 CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR DANIEL MILLA

PROJETO DE LEI Nº 370/13 – Denomina de HILÁRIO KUHN a Rua "J", trecho compreendido entre as Ruas Darcy Sucena e Rua "E", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 COSPTTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 410/13 – Reduz a carga horária de emprego público vinculado ao Programa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPTTMUA - Favorável

DA MESA EXECUTIVA

PROJETO DE LEI Nº 446/13 – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.533.500,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 05 de novembro de 2013.

Ver. ALIEL MACHADO

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

Presidente

1º Secretário

